



**Resolução 01/2022, de 26 de maio de 2022.**

**Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada  
Prof. Dr. Rodrigo Esteves de Lima Lopes**

*Institui procedimentos para a obtenção do requisito de proficiência em língua estrangeira nos cursos de mestrado e doutorado no PPGLA.*

A Comissão de Pós-graduação do PPG-LA,

Considerando a necessidade de obtenção da proficiência em Língua Estrangeira pelos participantes do processo seletivo do PPGLA assim como alunos que já participem do programa.

Baixa a seguinte resolução:

**Artigo 1º:** Estabelece a obrigatoriedade da apresentação da proficiência

§ 1º - Aos candidatos é obrigatória a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira (mestrado) ou duas (doutorado). No PPG-LA, são aceitos Inglês, Espanhol e Francês.

§ 2º - Cabe aos candidatos de mestrado e doutorado comprovarem uma destas línguas aceitas durante o processo seletivo.

§ 3º - Aos candidatos de doutorado, a segunda língua deve ser comprovada durante sua estadia no programa, sendo tal comprovação condição *Sine Qua Non* para sua defesa.

**Artigo 2º:** Estabelece a forma como a proficiência em Língua Estrangeira pode ser realizada/comprovada

§ 1º - A proficiência em língua estrangeira pode ser obtida ou pela realização de provas oferecidas pelo PPG-LA ou pela comprovação de proficiência obtida de forma externa ao programa.

§ 1º - Detalhes sobre a prova oferecida pelo PPGLA, incluindo data, notas mínimas serão estabelecidos pelo edital de seleção publicados a cada ano.

§ 2º - Detalhes sobre a comprovação externa incluindo, notas mínimas e testes aceitos, serão estabelecidos pelo edital de seleção publicados a cada ano.